



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.460 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM FORMOSA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro Jardim Formosa, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, conforme registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o número 369, à folha 150, do livro A-4, de "Registro de Pessoas Jurídicas".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 196, de 06/04/89.